



**ADITUS**

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**PORTUS – Consolidado**

*1º Trimestre de 2020*

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e alterações posteriores.

Nas seções a seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que os planos estão expostos.

## Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
  - ✓ Os limites de alocação por segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  
- *Seção 2.2*
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda fixa, conforme Art. 21 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento renda variável, conforme Art. 22 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento estruturado, conforme Art. 23 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento imobiliário, conforme Art. 24 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento operações com participantes, conforme Art. 25 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
- ✓ Os limites referentes ao segmento exterior, conforme Art. 26 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  
- *Seção 2.3*
  - ✓ Os limites de alocação por emissor estabelecidos pelo Art. 27 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  
- *Seção 2.4*
  - ✓ Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.661 e Política de Investimentos;
  
- *Seção 2.5*
  - ✓ Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 30 da Resolução CMN nº 4.661;

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

## Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.661;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.661;

## Seção 4: Limites e Restrições Específicas do Plano

- ✓ Serão analisadas as restrições para investimentos estabelecidas pela política de investimentos;

## Seção 5: Risco de Crédito

- ✓ Serão analisadas as exposições a crédito privado de acordo com os limites estabelecidos pela política de investimentos;

## Seção 6: Risco de Liquidez

- ✓ Serão analisadas os limites de risco de liquidez estabelecidos pela política de investimentos;

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

## Seção 7: Rentabilidade

- ✓ Serão apresentadas as rentabilidades global e por segmento;

## Seção 8: Custos

- ✓ Serão analisados os custos com a administração dos recursos do plano, informação fornecida pela EFPC;
- ✓ Serão apresentadas as taxas de administração e performance dos fundos investidos.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.1 Alocação por segmento

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
<b>Segmentos de Aplicação</b>	<b>230.645,19</b>	<b>100%</b>						
Renda Fixa	51.651,97	22,39%						
Renda Variável	63.131,46	27,37%						
Estruturado	0,00	0,00%						
Imobiliário	115.861,76	50,23%						
Operações com Participantes	0,00	0,00%						
Exterior	0,00	0,00%						

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>	<b>22,39%</b>	<b>100,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>OK</b>
Total dos recursos em (Inciso I):	17,69%	100,00%	20,00	0,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	17,69%	-	20,00	0,00%	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	0,00	0,00%	5,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	3,24%	80,00%	19,00	0,00%	35,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	1,93%	-	15,00	0,00%	25,00%	OK
CDBs, RDBs e Letras Financeiras	1,93%	-	15,00	0,00%	25,00%	OK
DPGEs	0,00%	-	15,00	0,00%	25,00%	OK
Poupança	0,00%	-	15,00	0,00%	25,00%	OK
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	1,31%	-	4,00	0,00%	7,00%	OK
LH, LCI e LCA	0,00%	-	4,00	0,00%	7,00%	OK
Debêntures	1,24%	-	4,00	0,00%	7,00%	OK
NCE e CCE	0,00%	-	4,00	0,00%	7,00%	OK
Notas Promissórias	0,07%	-	4,00	0,00%	7,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Total dos recursos em (Inciso III):	0,22%	20,00%	-	0,00%	21,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
LH, LCI e LCA (Inciso III)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Notas Promissórias (Inciso III)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB (Inciso III, alínea e)	0,22%	-	1,00	0,00%	3,00%	OK
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	0,22%	-	1,00	0,00%	3,00%	OK
CCBs e CCCBs	0,00%	-	1,00	0,00%	3,00%	OK
CPR, CRA, CDCA e WA (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00	0,00%	3,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	-	0,00%	21,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	3,46%	80,00%	-	0,00%	56,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-	-	-
Caixa e disponível	4,57%	-	-	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-3,33%	-	-	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-	-	-



## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>	<b>27,37%</b>	<b>70,00%</b>	<b>33,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>40,00%</b>	<b>OK</b>
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	26,05%	70,00%	30,00	0,00%	40,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	1,32%	50,00%	3,00	0,00%	5,00%	OK
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificadas como nível II e III (Inciso III)	0,00%	10,00%	-	0,00%	1,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	-	0,00%	1,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-	-	-

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Estruturado (Art. 23)</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>5,00%</b>	<b>OK</b>
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	-	0,00%	2,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	0,00%	15,00%	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	-	0,00%	1,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	-	0,00%	1,00%	OK

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>	<b>50,23%</b>	<b>20,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>DESENQ</b>
Total dos recursos em:	50,23%	20,00%	-	0,00%	20,00%	DESENQ
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,10%	-	-	0,00%	20,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Estoques Imobiliários*	50,13%	-	-	0,00%	20,00%	DESENQ

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Operações com Participantes (Art. 25)</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>OK</b>

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
<b>Exterior (Art. 26)</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>OK</b>
Total dos recursos em: <b>Exterior</b>	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos de índice do exterior (Inciso II)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso III)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso IV)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso V)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível 1" (Inciso V)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso VI)	0,00%	-	-	0,00%	1,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-	-	-

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020 a EFPC possuía 50,23% do total de recursos garantidores alocados no segmento imobiliário, em desconformidade com a Resolução CMN nº 4.661, Capítulo V, Seção II, Subseção IV, Art. 24: "A EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 20% (vinte por cento) no segmento imobiliário." Além disso, a EFPC também encontra-se em desconformidade com o limite máximo de 20,00% estabelecido na política de investimentos para os Estoques Imobiliários/Imóveis Físicos.

**Observação:** Conforme a Política de Investimentos de 2020 cita no item – 3.5, página 5, o atual desenquadramento do segmento imobiliário se agrava de maneira passiva, em função da descapitalização patrimonial e do não recebimento das dívidas das patrocinadoras. Foi elaborado pelo Portus em 2013, um plano de desmobilização, enviado à PREVIC, apontando os imóveis destinados à alienação e critérios de escolha para atingir a alocação objetivo.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.3 Limites de Alocação

Limites de Alocação por plano		Maior (%)	Limite	Limite	Status
Emissores (Art. 27)		Observado	Legal	Plano	
Tesouro Nacional (Inciso I)		17,69%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)		0,38%	20,00%	20,00%	OK
Demais Emissores (Inciso III)		10,24%	10,00%	10,00%	DESENQ

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios possuía 10,24% do total de recursos garantidores alocados em ativos de emissão da Vale Sa, em desconformidade com a Resolução CMN 4.661, Art 27, Inciso III: "A EFPC deve observar, em relação aos recursos de cada plano por ela administrada, os seguintes limites de alocação por emissor: até 10% (dez por cento) nos demais emissores".

### 2.4 Limites de Concentração

Limites de concentração por EFPC		Maior (%)	Limite	Limite	Status
Emissores (Art. 28)		Observado	Legal	Plano	
Capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (Inciso I)		0,11%	25,00%	25,00%	OK
PL de uma mesma inst. financ. e coop. de crédito autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II, alínea a)		0,03%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC (Inciso II, alínea b)		0,04%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso II, alínea c)		0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados (Inciso II, alínea d)		0,00%	25,00%	25,00%	OK

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.4 Limites de Concentração

<b>Limites de concentração por EFPC</b>	<b>Maior (%) Observado</b>	<b>Limite Legal</b>	<b>Limite Plano</b>	<b>Status</b>
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
FII e FICFII (Inciso II, alínea e)	19,80%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil (Inciso II, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso II, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior (Inciso II, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Demais emissores (Inciso II, alínea g)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário (Inciso III)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso III do art. 26 (Inciso IV, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso IV, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,10%	25,00%	25,00%	OK

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios da EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de concentração por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.661 e com os limites definidos segundo a política de investimentos.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.5 Operações com derivativos

Descrição	Total Plano	Limite Legal	Maior Observado	Veículo de Investimentos com Maior limite observado.	Status
Depósito em Margem	0,25%	15,00%*	0,78%	SAFRA FI RF REF DI CRED PRIV II	OK
Prêmios Opções	0,00%	5,00%	0,00%	-	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

**Comentários:** Conforme apresentado na tabela acima, os veículos de investimento do plano de benefícios da EFPC estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661.

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Requisitos e Vedações	Status
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.661 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.661 e alterações posteriores;

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios da EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.661.



## 4 – Limites e Restrições Específicas

Descrição	Limite Plano	Status
Aquisição de ativos de grau especulativo diretamente na carteira.	0,00%	OK

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios da EFPC apresentava-se em conformidade em relação às restrições específicas estabelecidas na política de investimentos.

## 5 – Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pela própria Entidade ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, a Entidade utilizará para essa avaliação os ratings atribuídos por 03 agências classificadoras de risco de crédito de padrões internacionais e atuantes no Brasil, apresentadas na tabela a seguir. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento;
- Grau especulativo.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating em pelo menos uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima de grau de investimento apresentada abaixo:

Agência de classificação	Rating	Rating
	Longo Prazo	Curto Prazo
Standard &Poors	brBBB-	A-3
Moody's	BBB-(bra)	P-3
Fitch Ratings	Baa3.br	F3

## 5 – Risco de Crédito

O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

<b>Categoria de Risco</b>	<b>% Observado</b>	<b>Limite Plano</b>	<b>Status</b>
Grau de investimento + grau especulativo	3,46%	70,00%	OK
Grau especulativo	0,34%	5,00%	OK

**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios apresentava-se em conformidade em relação aos limites estipulados na política de investimento.

## 6 – Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser entendido como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

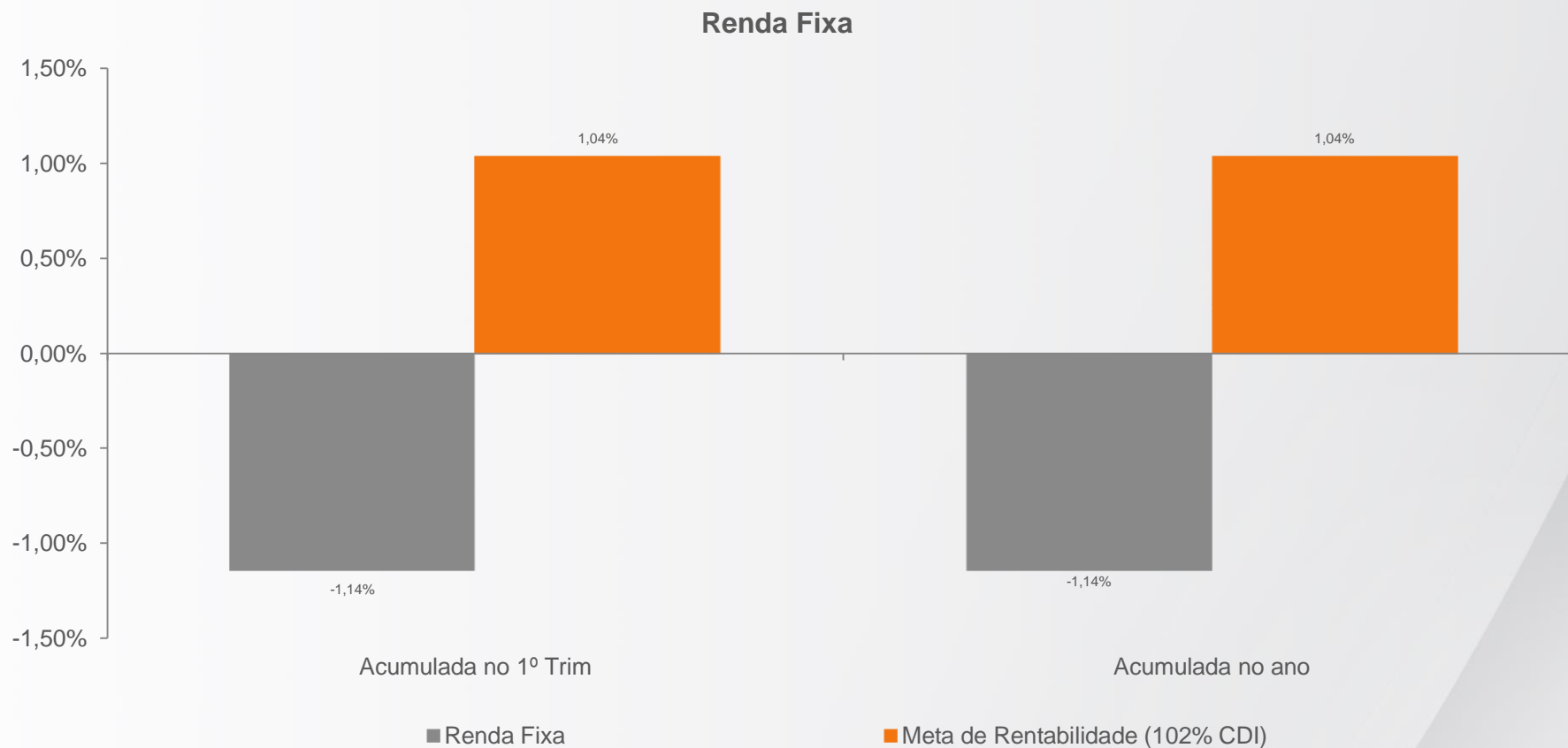
- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;
- Participação no patrimônio líquido de fundos condominiais.

O controle do risco de redução de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

Horizonte	% Observado	Percentual Mínimo da Carteira	Status
1 (um) dia útil	91,55%	30,00%	OK
21 (vinte e um) dias úteis	93,62%	40,00%	OK

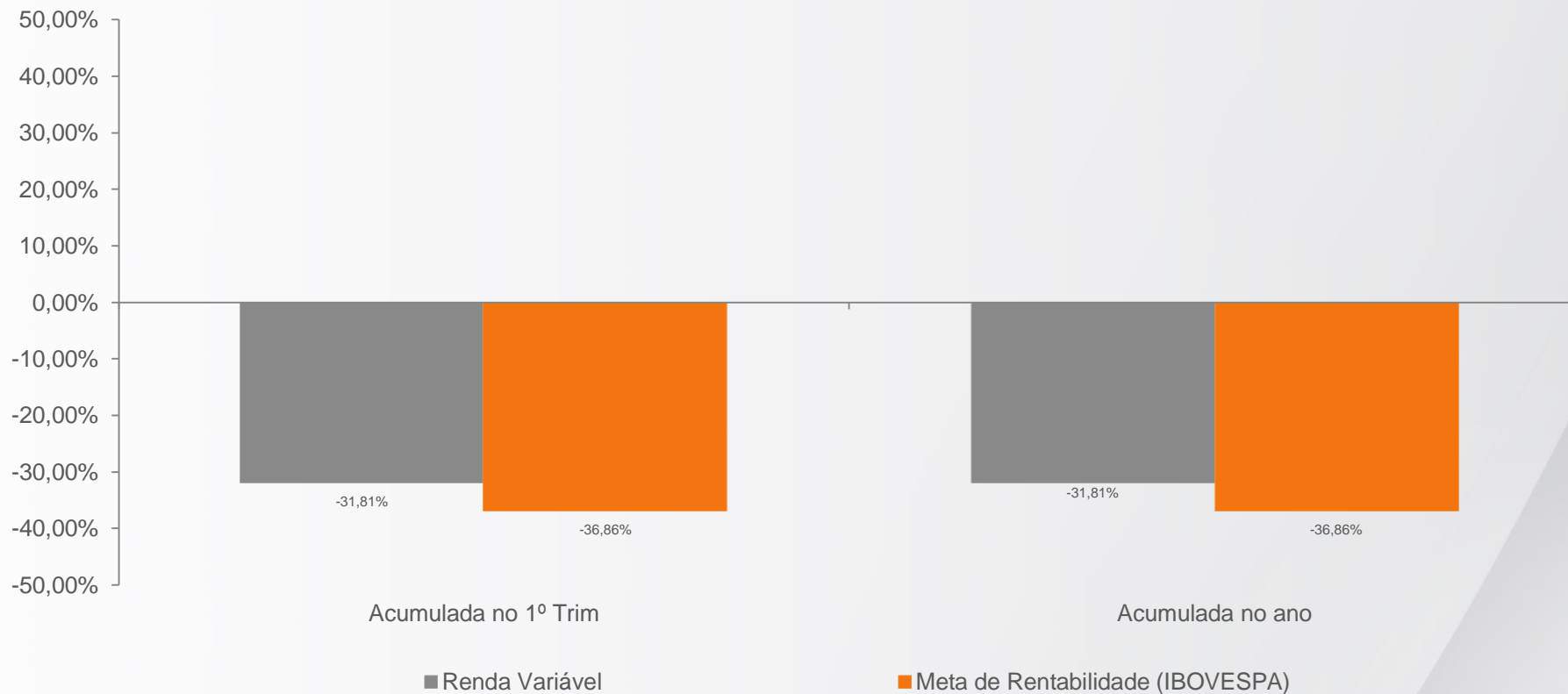
**Comentários:** No encerramento do 1º trimestre de 2020, o plano de benefícios apresentava-se em conformidade em relação aos limites estipulados na política de investimento.

# 7 – Rentabilidades

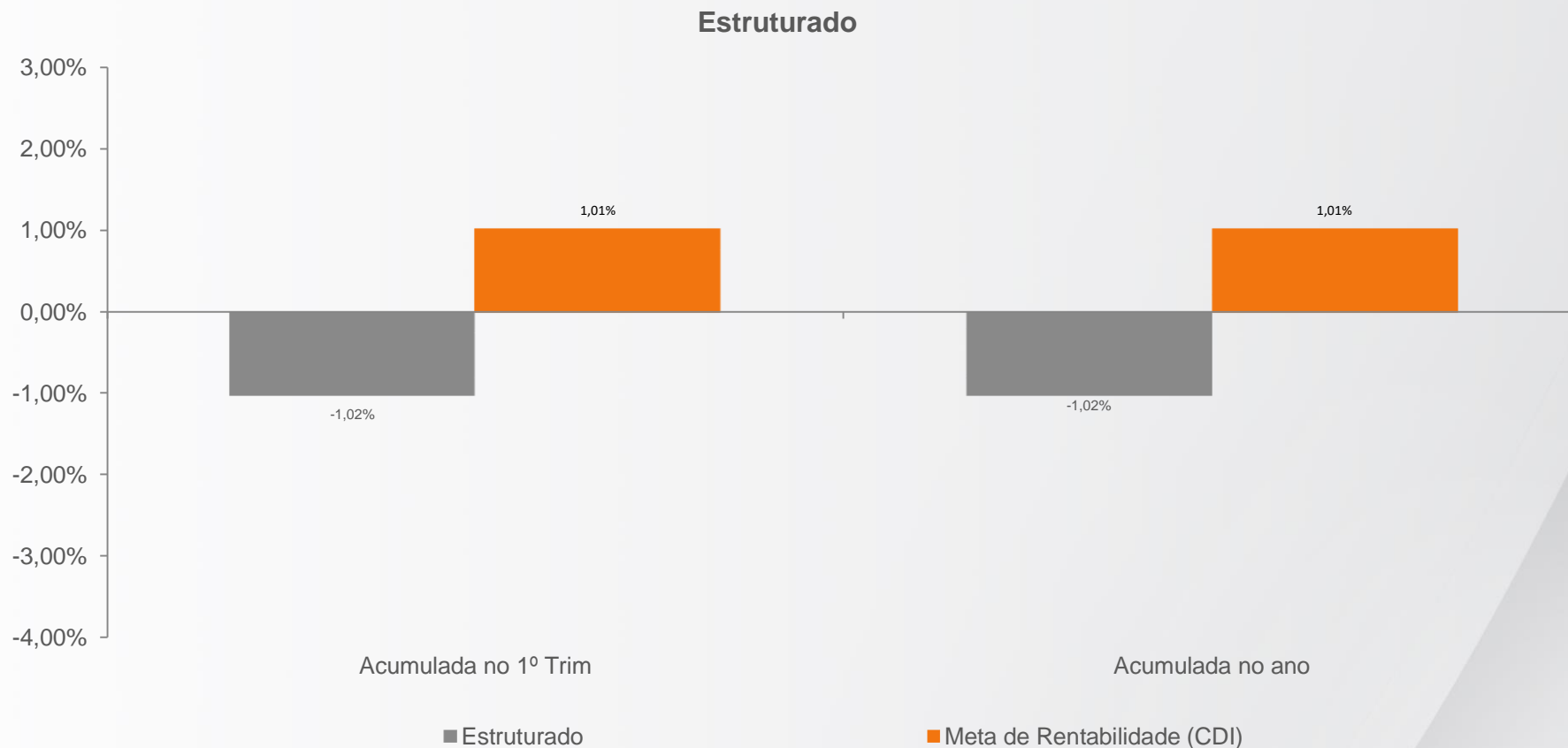


# 7 – Rentabilidades

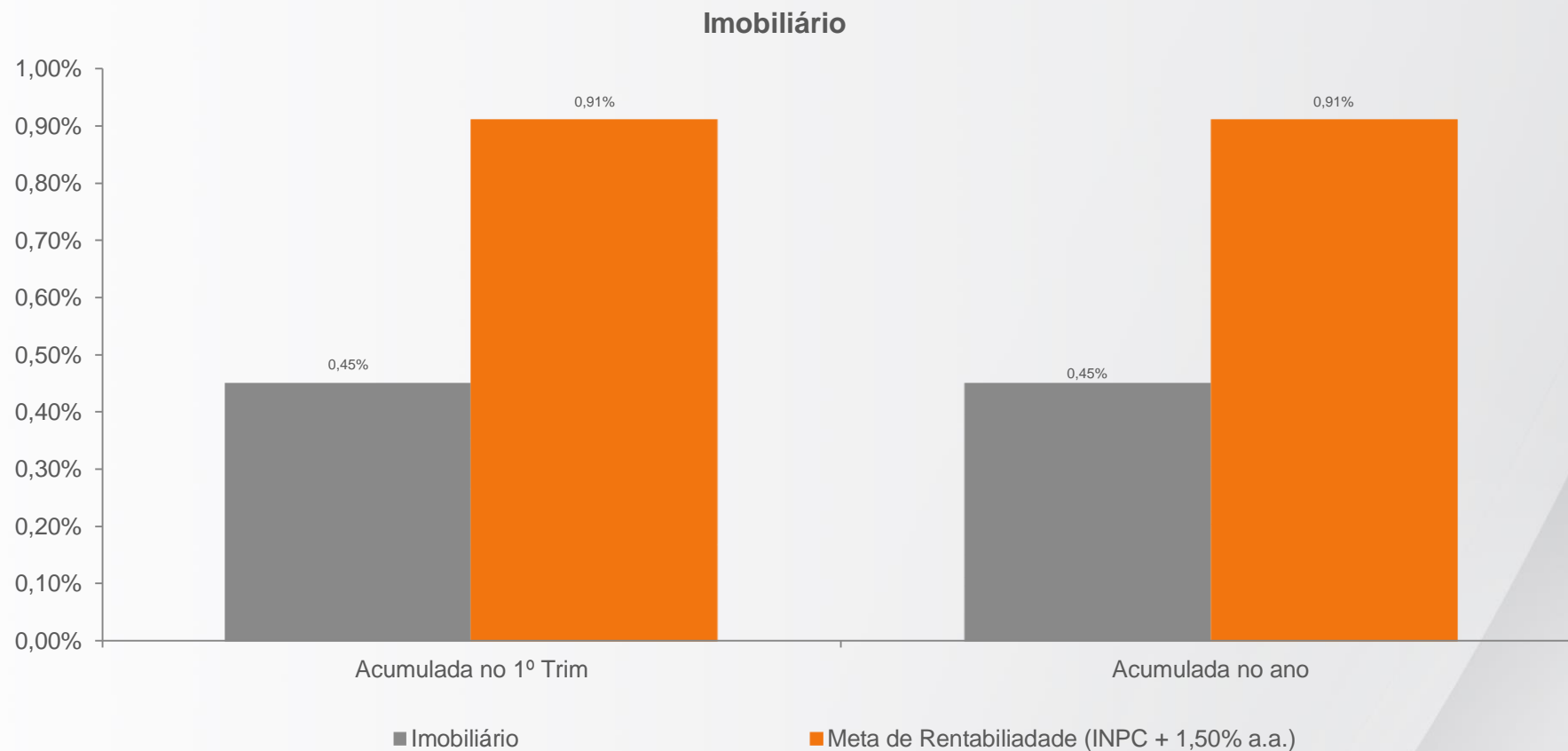
## Renda Variável



# 7 – Rentabilidades

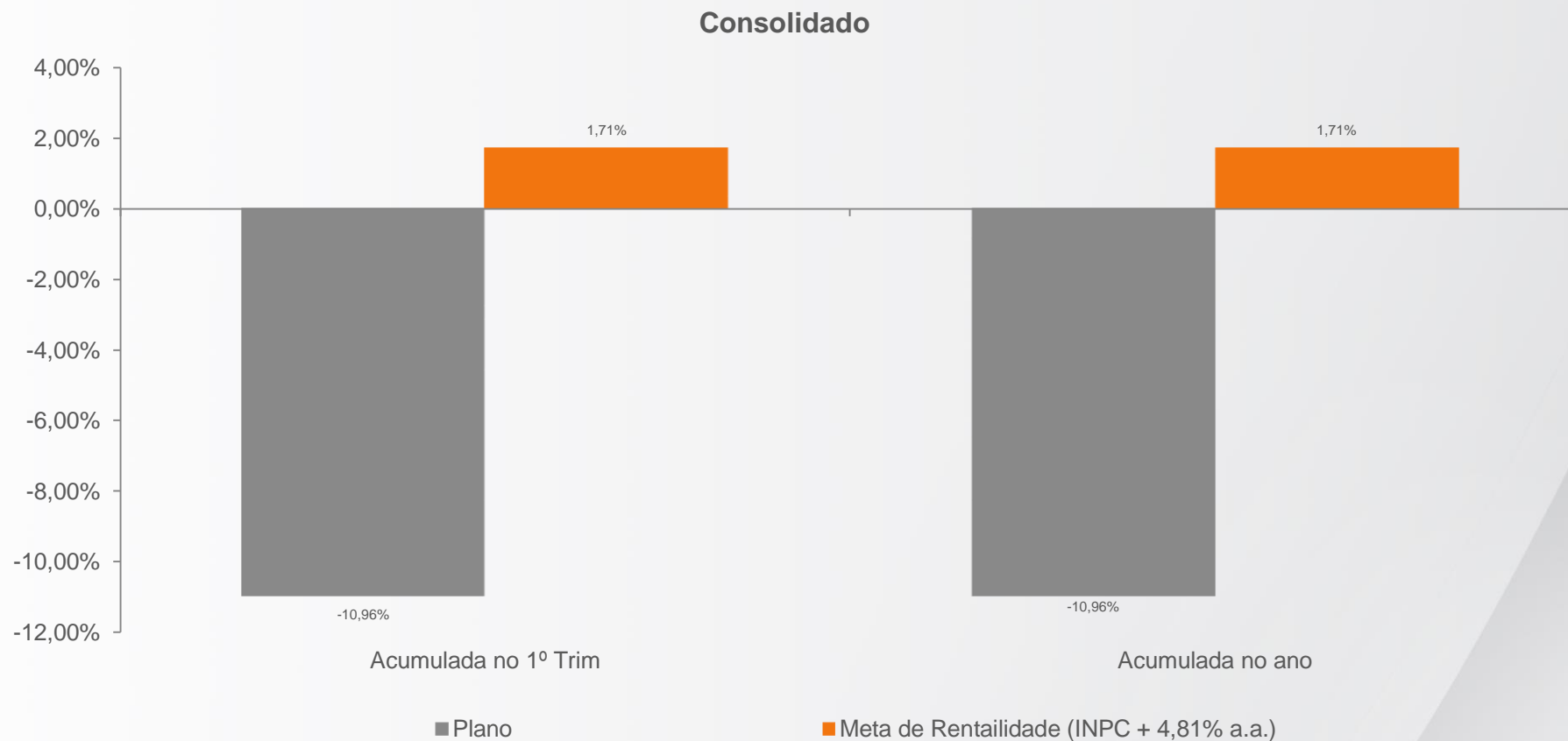


# 7 – Rentabilidades





# 7 – Rentabilidades



# 8 – Custos

## 8.1 Gastos com a administração dos recursos

Segmento	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	2019
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.425.934,72</b>				<b>1.425.934,72</b>
Previdencial	1.140.278,77				1.140.278,77
Investimentos	285.655,95				285.655,95
Despesas diretas investimentos	0,00				0,00
<b>Viagens, estadias e treinamentos</b>	<b>64.916,22</b>				<b>64.916,22</b>
Previdencial	51.884,11				51.884,11
Investimentos	13.032,11				13.032,11
Despesas diretas investimentos	0,00				0,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>529.357,40</b>				<b>529.357,40</b>
Previdencial	393.980,48				393.980,48
Investimentos	98.495,11				98.495,11
Despesas diretas investimentos	36.881,81				36.881,81
<b>Outras Despesas</b>	<b>559.008,25</b>				<b>559.008,25</b>
Previdencial	447.216,10				447.216,10
Investimentos	111.792,15				111.792,15
Despesas diretas investimentos	0,00				0,00
<b>Depreciação / Amortização</b>	<b>7.890,73</b>				<b>7.890,73</b>
Previdencial	6.312,58				6.312,58
Investimentos	1.578,15				1.578,15
Despesas diretas investimentos	0,00				0,00
<b>Provisão de Devedores Duvidosos</b>	<b>1.287.915,49</b>				<b>1.287.915,49</b>
Previdencial	1.287.915,49				1.287.915,49
Investimentos	0,00				0,00
Despesas diretas investimentos	0,00				0,00

## 8 – Custos

### 8.2 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRDESCO FI RF REF DI PREMIUM	0,20%	-
BRDESCO H FI RF REF DI LP	0,15%	-
FUNDO FATOR SINERGIA RF	1,50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO INPC + 12%
ITAU HIGH GRADE RF CRED PRIV FICFI	0,25%	-
SAFRA CAP MKT PREMIUM FC FI RF REF DI CR	0,15%	-

# Disclaimer

*Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.*

*Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.*

*Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.*



**ADITUS**

+55 11 3818 1111 | [aditus@aditusbr.com](mailto:aditus@aditusbr.com)

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000